

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

DECRETO Nº 10.938, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Regulamenta a cobrança e o parcelamento administrativo dos créditos tributários e não tributários perante a Fazenda Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

Considerando a necessidade de regulamentar as disposições atinentes a cobrança e ao parcelamento de créditos tributários e não-tributários;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para as ações de cobrança administrativa de créditos da Fazenda Pública Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I DEFINIÇÕES E DIRETRIZES DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Art. 1º Compreende-se por cobrança administrativa todas as ações de cobrança realizadas pela administração pública Municipal para a cobrança dos créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal antes do encaminhamento para a execução fiscal.

Art. 2º São diretrizes para ações de cobrança administrativa de créditos da Fazenda Pública Municipal a serem observados:

I - a realização de ações de cobrança imediatamente após a constatação da inadimplência;

II - a aceleração dos procedimentos internos da Fazenda Municipal, de forma a reduzir o prazo necessário para a realização de ações de cobrança;

III - a priorização da cobrança de créditos de maior valor e com maior probabilidade de recuperação;

IV - a realização de procedimentos que busquem garantir o crédito nos casos de avaliação de risco de não pagamento.

CAPÍTULO II AÇÕES DE COBRANÇA

Art. 3º As ações de cobrança podem ser realizadas de forma pessoal ou impessoal.

Art. 4º A medição dos resultados das ações realizadas será acompanhada pelos indicadores estabelecidos na Secretaria da Fazenda Municipal referentes à eficiência da recuperação da inadimplência e de eficiência da cobrança sobre o estoque disponível.

CAPÍTULO III RESTRICÇÕES INSTITUCIONAIS

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

Art. 5º A pessoa física ou jurídica que possua créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa junto ao Município fica sujeita às seguintes restrições institucionais:

- I - Certidão de Situação Fiscal Positiva - CSF;
- II - Inscrição em Dívida Ativa;
- III - Protesto de CDA, conforme previsto no Decreto nº 9.661/2015;
- IV - Encaminhamento para execução fiscal.

CAPÍTULO IV DO PARCELAMENTO

Art. 6º Os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser parcelados em até 36 vezes, sendo que a correção e o valor mínimo de cada parcela obedecerão ao que determinar a política tributária do município, estabelecida por Lei Municipal, promulgada a cada final de exercício pela Administração Municipal.

Seção I Da Legitimidade Para Requerer

Art. 7º O pedido de parcelamento deverá ser firmado:

- I – pelo devedor, se pessoa física, e por diretor ou sócio-gerente, se pessoa jurídica;
- II – por mandatário com poderes gerais de gestão ou de administração;
- III – por mandatário com poderes específicos, caso em que o instrumento de mandato deverá autorizar, expressamente, a solicitação de parcelamento.

Art. 8º Na hipótese de procuração por escrito particular, a firma do outorgante deverá estar reconhecida em cartório.

Parágrafo único. Poderá ser dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos ser efetuada pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, salvo em caso de dúvida de autenticidade.

Seção II Do Pedido e da Análise do Parcelamento

Art. 9º O pedido de parcelamento será firmado mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento de Débito, o que importa em confissão irrevogável do débito.

Art. 10 Na formalização do pedido, mediante assinatura do termo, será emitida guia de recolhimento referente à primeira parcela com vencimento para o primeiro dia útil seguinte ao pedido.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

Art. 11 Para a concessão de parcelamento, poderá ser exigida a apresentação de demonstrações contábeis, declaração de faturamento, declaração do imposto de renda e outros documentos, a critério do responsável pela análise.

Art. 12 Implicará o indeferimento do pedido:

I – a existência de vedação ao parcelamento;

II – a não apresentação dos documentos previstos no Art. 11, exigíveis conforme o caso;

III – a constatação, pelo responsável, de que a dívida pode ser paga em uma única parcela.

Seção III

Do Cancelamento do Parcelamento

Art. 13 O parcelamento, concedido pela Fazenda Municipal, não gera direito adquirido, podendo ser revogado de ofício, a qualquer momento, em razão das causas específicas previstas neste Capítulo ou sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos e exigências para a concessão e continuidade do gozo do benefício.

Art. 14 Será cancelado o parcelamento sempre que se constatar:

I – o não pagamento da primeira parcela, mantendo-se o seu Termo como confissão irretratável da dívida a que se refere;

II – a declaração da falência ou da liquidação do devedor, salvo se este último for substituído;

III – falta de pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas ou não.

Art. 15 O cancelamento do parcelamento implicará:

I – no reestabelecimento do montante ao crédito originário na data de sua contratação, descontadas as parcelas já pagas;

II – a inclusão do devedor na lista da Dívida Ativa e nos cadastros restritivos;

III – o encaminhamento das Certidões de Dívida Ativa para protesto extrajudicial nos Tabelionatos de Protesto;

IV – o encaminhamento para execução fiscal.

Seção IV

Do Novo Pedido de Parcelamento

Art. 16 Cancelado o parcelamento por algum dos motivos previstos neste Decreto, poderá ser concedido a realização de até 02 (dois) reparcelamentos, condicionado ao recolhimento da primeira parcela em valor correspondente a:

I - Pagamento inicial mínimo de 10% do valor devido, no caso de primeiro pedido;

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

II - Pagamento inicial mínimo de 20% do valor devido, no caso de segundo pedido.

CAPÍTULO V DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 17 O parcelamento implica a suspensão do(s) crédito(s) e no reconhecimento da dívida, ficando o devedor cientificado de que deverá pagar as parcelas em dia, sob pena de cancelamento, conforme disposto na Seção III do CAPÍTULO IV.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

DECRETO Nº 10.940, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
06.182.0016.2200 - Apoio a Defesa Civil
3.3.90.40 - Serviços de tec. da inform. e comunic. - PJ (1019) R\$ 600,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 600,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
04.122.0003.2240 - Manutenção da Secretaria de Segurança Pública
3.3.90.40 - Serviços de tec. da inform. e comunic. - PJ (982) R\$ 600,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

DECRETO Nº 10.941, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
06.181.0016.2135 - Apoio à Segurança Pública
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (999) R\$ 45.900,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 45.900,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
06.181.0016.2135 - Apoio à Segurança Pública
3.3.90.40 - Serviços de tec. da inform. e comunic. - PJ (1000) R\$ 45.900,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 45.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

PORTARIA N.º 25.973 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

DESIGNA a servidora LAURA PERIOLO SUDBRACK para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial de Governo em substituição à titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, atendendo ao que consta no Expediente nº 3411/2019, e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, da Coordenadora Especial de Governo, Eliana Ahlert Heberle;

RESOLVE:

Designar a servidora LAURA PERIOLO SUDBRACK, matrícula 9312, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, lotada na Procuradoria-Geral do Município, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial de Governo, padrão CC 6, na Coordenadoria Especial de Contratação de Serviços e Aquisição de Produtos - PROC, no período de 14 a 22 de fevereiro de 2019, em substituição à titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2019.

Lajeado, 18 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

PORTARIA Nº 25.982, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA o servidor CASSIANO BLACK para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, contida no Expediente nº 2562/2019,

RESOLVE:

Nomear o servidor CASSIANO BLACK, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, a partir de 19 de fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

PORTARIA N.º 25.983, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA Gestor da Parceria entre Associação Comercial e Industrial de Lajeado (ACIL) e Prefeitura Municipal de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 35, inciso V, "g" da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no Expediente nº 2986/2019;

RESOLVE:

Nomear CARLOS ALBERTO MARTINI, matrícula 9313, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria - SEDETAG, como Gestor da Parceria entre Associação Comercial e Industrial de Lajeado (ACIL) e Prefeitura Municipal de Lajeado, sendo este o responsável pela fiscalização da execução da parceria, para a realização da 9ª edição da Feira da Construção Civil, Mobiliário e Decoração do Vale do Taquari – CONSTRUMOBIL.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 19 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

PORTARIA N.º 25.984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

RELOTA o servidor DIONATAN BRIZOLLA MOREIRA, cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores e atendendo ao que consta no Expediente nº 3529/2019;

RESOLVE:

Relotar o servidor DIONATAN BRIZOLLA MOREIRA, matrícula 9766, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA para a Coordenadoria de Execuções Fiscais, pertencente a Procuradoria-Geral – PROC, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2019.

Lajeado, 19 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

PORTARIA N.º 25.985, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

CONCEDE Licença Maternidade às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016, e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico;

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Secretaria/Escola	No período de
Daniela Cristina Bergmann - 8247	Monitor de Creche	EMEI Doce Infância	14/02/19 a 13/06/19
Estefania Dutra Ferreira Pahim - 9104	Monitor de Creche	EMEI Primeiros Passos	12/02/19 a 11/06/19
Monica Heller - 8294	Nutricionista	Secretaria da Educação	28/01/19 a 27/05/19

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

PORTARIA N.º 25.986, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva BARBARA DICK.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016, e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada;

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, à servidora efetiva BARBARA DICK, matrícula 8195, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na EMEI Pequeno Cidadão, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 05 de fevereiro a 04 de junho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

Lajeado, 20 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

PORTARIA N.º 25.987, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

PRORROGA a Licença Maternidade da servidora efetiva RAQUEL ANDREA BECKER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016;

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida à servidora efetiva RAQUEL ANDREA BECKER, matrícula 9050, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na EMEI Cantinho Infantil, no período de 20 de fevereiro a 20 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

PORTARIA N.º 25.988, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

PRORROGA a Licença Maternidade da servidora efetiva FRACIELA LUNARA MOURA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016;

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida à servidora efetiva FRACIELA LUNARA MOURA, matrícula 6716, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Bibliotecário, regime Estatutário, lotada na EMEF São Bento, no período de 27 de fevereiro a 27 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

PORTARIA N.º 25.989, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

RELOTA a servidora efetiva MARCIA CECILIA KILIAN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no Expediente nº 1550/2019;

RESOLVE:

Relotar a servidora efetiva MARCIA CECILIA KILIAN, matrícula 5542, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, regime Estatutário, na Secretaria Municipal da Saúde - SESA, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

PORTARIA N.º 25.990, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora efetiva MARCIA CECILIA KILIAN ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO o Laudo de perícia médica constante no Expediente nº 1550/2019;

RESOLVE:

Determinar a limitação de atividades para a servidora efetiva MARCIA CECILIA KILIAN, matrícula 5542, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 09E, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SESA, de forma provisória, devendo a mesma não exercer atividades que exijam contato com o público e atendimentos de enfermagem em geral, ou ainda que tenha exposição biológica. A servidora poderá exercer demais atividades burocráticas inerentes do cargo que não exijam grandes deslocamentos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

PORTARIA N.º 25.991, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

ALTERA membro integrante da Comissão de Inventário.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no Expediente nº 24082/2017;

RESOLVE:

Alterar membro integrante da Comissão de Inventário, excluindo a servidora efetiva Margareth Tavares, matrícula 8653, designada pela portaria nº 25.172/2017, e em substituição, designar o servidor efetivo Idemar Luiz Pires da Silva, matrícula 6097. Os demais membros permanecem inalterados conforme anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação portaria nº 25.991/2019- Fl.02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

ANEXO ÚNICO

Servidor e Matrícula	Secretaria
ADRIANA JACHETTI - 4407	SECEL
ADRIANA ULSENHEIMER - 6679	SESA
ANDRE LUIZ BRESSAN BUOSI - 7777	SEDETAG
CRISTIANE INES MALLMANN - 8669	SEAD
FABIANA GERHARDT CONTE - 7716	SEOSP
FABIANE VIANA DA ROCHA - 6288	SED
FABRICIO DA SILVA - 3557	SEPLAN
GILDO JOSE JOHANN - 6950	SESP
IDEMAR LUIZ PIRES DA SILVA - 6097	STHAS
LETICIA CRAIDE DEMAMAN - 5764	SEMA
PAULO ROBERTO VOGEL - 7146	SESA
RAFAEL SCHEEREN GRUN - 6207	GABINETE
TAIS SPAGNOLO BORTOLINI - 6993	SEFA
TANIA WEISHEIMER - 3319	SED

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

PORTARIA N.º 25.992, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva TANIA GRACIELA STEFANI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016, e,

CONSIDERANDO que a servidora Tania Graciela Stefani foi nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, no dia 30 de janeiro de 2019 por meio da Portaria nº 25.902/2019;

CONSIDERANDO que a servidora tomou posse no cargo público no dia 13 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a servidora apresentou a certidão de nascimento do filho nascido em 25 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que por se encontrar em licença maternidade, entrou em exercício ficto no dia 14 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO restam 39 (trinta e nove) dias para completar os 120 (cento e vinte) dias correspondentes da licença maternidade;

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, à servidora efetiva TANIA GRACIELA STEFANI, matrícula 14226, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na EMEI Pequeno Aprendiz, pelo prazo de 39 (trinta e nove) dias, no período de 14 de fevereiro a 24 de março de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2019.

Lajeado, 20 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

PORTARIA N.º 25.994, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
CLAUDIA SCHVINGEL KLEIN BUHRING.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 21 de fevereiro de 2019, a servidora efetiva CLAUDIA SCHVINGEL KLEIN BUHRING, matrícula 6430, sendo o último dia trabalhado em 20 de fevereiro de 2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

PORTARIA N.º 25.995, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
CAYENNE RUSCHEL DA SILVEIRA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 21 de fevereiro de 2019, a servidora efetiva CAYENNE RUSCHEL DA SILVEIRA, matrícula 14212, sendo o último dia trabalhado em 20 de fevereiro de 2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

PORTARIA N.º 25.996, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
TUANY CHRISTIE SCHENA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 21 de fevereiro de 2019, a servidora efetiva TUANY CHRISTIE SCHENA, matrícula 8295, sendo o último dia trabalhado em 20 de fevereiro de 2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Bibliotecário, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

P O R T A R I A N.º 25.997, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
LISANDRA CRISTINA GROSS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 21 de fevereiro de 2019, a servidora efetiva LISANDRA CRISTINA GROSS, matrícula 14171, sendo o último dia trabalhado em 20 de fevereiro de 2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

PORTARIA N.º 25.998, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva DIANA INES GREGORY LEONHARDT.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 21 de fevereiro de 2019, a servidora efetiva DIANA INES GREGORY LEONHARDT, matrícula 7987, sendo o último dia trabalhado em 20 de fevereiro de 2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

P O R T A R I A N.º 26.002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

CONCEDE licença para tratar de interesse particular à servidora efetiva MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS HENZ.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 158 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, alterada pela Lei Complementar nº 013, de 16 de março de 2018 e atendendo ao que consta no Expediente nº 2772/2019,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, à servidora efetiva MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS HENZ, matrícula 4761, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, nomeada em 08/03/1999, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SESA, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2019.

Lajeado, 25 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

PORTARIA N.º 26.003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva ALESSANDRA BRANCHER COSTANTIN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016, e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada;

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, à servidora efetiva ALESSANDRA BRANCHER COSTANTIN, matrícula 6296, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, no Departamento de Recursos Humanos, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 20 de fevereiro a 19 de junho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2019.

Lajeado, 25 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

P O R T A R I A N.º 26.004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

DESIGNA a servidora estável SHIRLEI CRISTINA FOLTZ para exercer a função gratificada de Diretor de Secretaria em substituição à titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, atendendo ao que consta no Expediente nº 4195/2019, e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de Licença Maternidade, da Diretora de Secretaria Alessandra Brancher Costantin;

RESOLVE:

Designar a servidora estável SHIRLEI CRISTINA FOLTZ, matrícula 3782, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, para exercer a Função Gratificada de Diretora de Secretaria, padrão FG 4, no Departamento de Recursos Humanos – SEAD, a partir de 20 de fevereiro de 2019, em substituição à titular.

Durante o período de substituição fica cancelada a gratificação pela participação na Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2019.

Lajeado, 25 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 069-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.852/2018, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 3425/2019, considerando o pedido de exoneração da servidora efetiva, Andréia Borges Zanatta e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 01 de março de 2019, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Monitor de Creche.

Monitor de Creche

KELLY ARIANE LORENZINI – 181º Lugar

Lajeado, 25 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 070-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.852/2018, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 3426/2019, considerando o pedido de exoneração da servidora efetiva, Betina da Luz e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 01 de março de 2019, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor Anos Iniciais.

Professor Anos Iniciais

MARCIA ROSA DA LUZ – 31º Lugar

Lajeado, 25 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 071-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 2908/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Geise Roberta Reiter e a desistência da candidata Edilara da Silva Goerk ,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 27 de fevereiro de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 343-01/2017.

Professor de Educação Infantil

DEISI MATHIAS DA SILVA - Classificação 43º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 326-01/2017, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração
gmf.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 072-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta nos expedientes nº 2459/2019 e 2465/2019, considerando a licença maternidade das servidoras efetivas Sheila Jaqueline Auler Dummel e Rejani Debiasi e a desistência das candidatas Rosane Krüger Gomes e Marina Bergonsi,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 27 de fevereiro de 2019, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

DAIANE SCHMITT - Classificação 18º lugar

VIRGÍNIA BOAVENTURA MARTINS DA SILVA - Classificação 19º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 073-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.852/2018, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 3759/2019, considerando o pedido de exoneração da servidora efetiva, Laura Nicele Kreutz e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 01 de março de 2019, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Monitor de Creche.

Monitor de Creche

FABRICIA CARVALHO DOS SANTOS – 182º Lugar

Lajeado, 25 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 074-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.852/2018, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 178/2019, e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 01 de março de 2019, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Secretário de Escola.

Secretário de Escola
GUILHERME DE PAOLI SCHMIDT – 7º Lugar

Lajeado, 25 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 075-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.852/2018, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 180/2019, e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 01 de março de 2019, para que tomem conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverão realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor Anos Iniciais.

Professor Anos Iniciais
BARBARA LETICIA MANINI RIBEIRO – 32º Lugar
JORDANA REX BRAUN – 33º Lugar

Lajeado, 25 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 076-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.852/2018, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 180/2019, e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 01 de março de 2019, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor Anos Iniciais.

Professor Anos Iniciais
MALENA SENTER – 34º Lugar

Lajeado, 25 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0732

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2064/2019
- CONTRATADA: CONSTRUTORA GUIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 27.977.732/0001-92
- VALOR: R\$ 8.170,00 (oito mil, cento e setenta reais).
- FUND. LEGAL: Art. 24, I da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal 9412/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO 04-07/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 14/03/2019, às 09h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 25 de fevereiro de 2019. Eliana Ahlert Heberle - CRA/RS 016176 - Coordenadora Especial de Governo.